

PORTARIA Nº 035/2019

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empregada, protocolado neste Consórcio sob o nº D217421-3/19, datado de 28/01/2019;

CONSIDERANDO os Termos do parecer nº. 003/2015 da Coordenadoria Jurídica, datado de 20/02/2015;

RESOLVE:

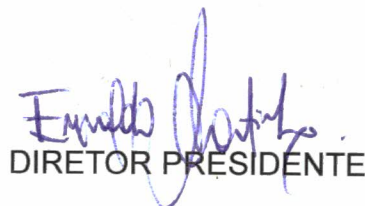
I - Conceder à empregada **MARINA FIGUEIROA SOARES** – mat. 5134, Licença sem Vencimentos, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2019;

II – Diante da manifesta necessidade dos serviços, a presente autorização poderá ser cancelada, desde que o CTM, comunique o fato em até 90 (noventa) dias antes da data determinada para o retorno;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor em 08 de fevereiro de 2019;

V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 1º de fevereiro de 2019


DIRETOR PRESIDENTE


Roberto Campos
Coordenador Jurídico
OAB 15545

a) **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**

